ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Validade: 1 ano

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direitc público, situado na RUA CORONEL APOLINÁRIO PEREIRA - EDIF, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 11.151.460/0001-37, abaixc assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 31/2025, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS GERADAS POR PROCESSC JUDICIAL, COMO TAMBÉM, ATRAVÉS DO SETOR DO SAD, NASF E SAE, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	51.879.256/0001-51
ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52.415.955/0001-03
SUPRA LTDA	53.741.290/0001-90
ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	28.921.456/0001-03
BIOLIFE BRASIL LTDA	30.008.165/0001-70
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS	27.226.575/0001-83
N M LICITACOES LTDA	52.339.425/0001-23
APEX DISTRIBUICAO LTDA	58.430.342/0001-21
CARLA MACHADO DE SOUZA	09.525.628/0001-85
NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	20.978.588/0001-60
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA *	03.612.312/0004-97
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	03.889.336/0001-45
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.438.123/0001-89

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS GERADAS POR PROCESSO JUDICIAL, COMO TAMBÉM, ATRAVÉS DO SETOR DO SAD, NASF E SAE, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARANGUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 13/05/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(28.921.456/0001-03)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	DIETA EM PÓ INFANTIL (PADRONIZADO) DIETA EM PÓ INFANTIL (INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ 10 ANOS), POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PODENDO SER UTILIZADA VIA ORAL/ENTERAL EM CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, CRIANÇAS COM ALGUMA DOENÇA ASSOCIADA (EX: FIBROSE CÍSTICA, DOENÇA CELÍACA) OU PRÉ OU PÓS OPERATÓRIO. DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML. ENRIQUECIDA DE CITAMINAS, MINERAIS E AMINOÁCIDOS, COM PROTEÍNA ISOLADA LÁCTEA/CASEINATO DE CÁLCIO OU SIMILAR, ÓLEOS VEGETAIS OU TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDICA). ISENTO DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN. COM FIBRAS. SABORES VARIADOS. FÁCIL PREPARO E DISSOLUÇÃO (SEM PRECISÃO DE LIQUIDIFICADOS OU MIX). LATA COM 400 GRAMAS. VALIDADE DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA ATENDER TAMBÉM MEDIDAS JUDICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA	PEDIASURE / ABBOTT	LT	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

	DE ENTREGA.					
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO (PADRONIZADO) SUPLEMENTO ALIMENTAR NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO EM PÓ PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, QUE FORNEÇA 1.0 KCAL/ML. COM OU SEM SACAROSE, PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (CASEINATO E/OU PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE). BOA PALATABILIDADE. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE 400 GRAMAS. COM SABORES VARIADOS.VALIDADE DE 01 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ENSURE / ABBOTT	UNID	450	R$ 63,00	R$ 28.350,00
					Total do Fornecedor:	R$ 48.150,00

Fornecedor: BIOLIFE BRASIL LTDA(30.008.165/0001-70)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALOR PARA 800G (PODENDO SER UMA DE 800 GRAMAS OU DUAS DE 400 GRAMAS) . VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	APTAMIL 1 400G (DANONE)	LT	238	R$ 58,00	R$ 13.804,00
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALOR PARA 800GR (PODENDO SER UMA DE 800 GRAMAS OU DUAS DE 400 GRAMAS) . VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.	APTAMIL 2 400G (DANONE)	LT	423	R$ 58,00	R$ 24.534,00
9	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR. (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO MALTODEXTRINA, LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. VALOR PARA 800G (PODENDO SER UMA LATA DE 800G OU 2 LATAS DE 400G). VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	APTAMIL PEPTI 800G (DANONE)	LT	247	R$ 158,00	R$ 39.026,00
					Total do Fornecedor:	R$ 77.364,00

Fornecedor: CARLA MACHADO DE SOUZA(09.525.628/0001-85)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
2	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA	DANONE	UNID	495	R$ 89,00	R$ 44.055,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

	ISOLADA DE SOJA COM FERRO FÓRMULA PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATE 12 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS , MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. NÃO CONTEM GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. COM OU SEM SABOR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS DO PRODUTO, DATE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE REPEITAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALOR PARA 800 GR. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO NA ENTREGA.					
7	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. VALOR PARA 800G (PODENDO SER UMA LATA DE 800G OU 2 LATAS DE 400 GRAMAS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANONE	LT	211	R$ 92,13	R$ 19.439,43
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E SEGUIMENTO (PADRONIZADA) FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E SEGUIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERTÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACOTSE E SOJA E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM 1,0 KCAL/ML. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE QUE TENHAM: * ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA, PRINCIPALMENTE EM REAÇÕES COMO: ESOFAGITE OU GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICAS E DERMATITE ATÓPICA. *DOENÇAS QUE ACARRETAM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL. *TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. LATA 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANONE	LT	150	R$ 187,00	R$ 28.050,00
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E SEGUIMENTO (PADRONIZADO)	DANONE	LT	250	R$ 149,00	R$ 37.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E SOJA E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA) E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS DE IDADE QUE TENHAM: *ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA ANIMAL E SOJA, PRINCIPALMENTE EM REAÇÕES COMO ESOFAGITE OU GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICAS E DERMATITE ATÓPICA. TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. LATA 400 G VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
11	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEMI ELEMENTAR À BASE DE 100% DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE BAIXO PESO MOLECULAR E HIPOALERGÊNICO, COM TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS LATA DE 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DANONE	LT	320	R$ 134,00	R$ 42.880,00
					Total do Fornecedor:	R$ 171.674,43

Fornecedor: N M LICITACOES LTDA(52.339.425/0001-23)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
12	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (PADRONIZADO) MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE ADULTOS E IDOSOS. HIPERPROTÉICO. FONTE PROTÉIC: 100% CASEINATO DE CÁLCIO OU PROTEÍNA DE SORO DO LEITE. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM SABOR. LATAS DE +- 250 A 300 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Bemvital Caseinato 250g Nutricium	LT	250	R$ 67,19	R$ 16.797,50
					Total do Fornecedor:	R$ 16.797,50

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA *(03.612.312/0004-97)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
10	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEMI ELEMENTAR À BASE DE 100% DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE BAIXO	PREGOMIN PEPTI - DANONE	LT	960	R$ 100,00	R$ 96.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

	PESO MOLECULAR E HIPOALERGÊNICO, COM TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS LATA DE 400GR. VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
8	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR. (PADRONIZADO) FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HIDROLISADO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO MALTODEXTRINA, LACTOSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. VALOR PARA 800G (PODENDO SER UMA LATA DE 800G OU 2 LATAS DE 400G). VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Aptamil Pepti HMO - Danone.	LT	743	R$ 150,00	R$ 111.450,00
					Total do Fornecedor:	R$ 207.450,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 521.435,93

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 31/2025**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 31/2025** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
196	7	1	2057	3339030070000000000	150010026002
197	7	1	2057	3339030070000000000	160070006038
207	7	1	2058	3339030070000000000	150010026002
228	7	1	2057	3339030070000000000	150010026002
229	7	1	2057	3339030070000000000	160070006038
239	7	1	2058	3339030070000000000	150010026002

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 31/2025, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 3/2026

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,13 de Maio de 2026.

_____

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUÁ
Contratante

_____

DAIANE BIFF
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DA ATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA
Contratante

_____

ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____

BIOLIFE BRASIL LTDA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____

N M LICITACOES LTDA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____

CARLA MACHADO DE SOUZA
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)

_____

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA *
Contratada
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA(11.151.460/0001-37)